



## Aos trabalhadores e trabalhadoras no TRR – Transportador-Revendedor-Retalhista de Combustíveis - SINDTRR

Boletim Informativo – B.I. 09/2024 – 14 de junho de 2024

Comunicamos que os (as) trabalhadores (as) nas empresas do comércio varejista Transportador-Revendedor-Retalhista reunidos (as) na Assembleia Geral Extraordinária Virtual realizada em 12/06 às 13h, divulgada previamente no site do sindicato e nas nossas mídias sociais, **APROVOU** a proposta final do sindicato Patronal – SindTRR, para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2024/2026.

Veja o resultado:


- 1- Reajuste Salarial de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), sobre os salários superiores ao piso vigentes em 30/05/2024;
- 2- Piso Salarial reajustado para R\$ 1.769,28 (hum mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);
- 3- Vale Refeição de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);
- 4- Cesta básica de R\$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
- 5 – Vigência: A CCT terá vigência de 01/05/2024 a 30/04/2026 (24 meses) para as cláusulas sociais e de 01/05/2024 a 30/04/2025 para as cláusulas econômicas;
- 6 – Manutenção das demais cláusulas já conquistadas na CCT vigente.

Uma conquista para a nova Convenção Coletiva foi a possibilidade de converter o Vale Transporte/ Transporte Público em dinheiro, através do contracheque do (a) trabalhador (a) que optar.

Lembramos ainda que o reajuste é retroativo à 1º de maio de 2024.

Estamos na fase de assinaturas e registro no sistema mediador do MTP.

Trabalhador e trabalhadora em caso de não cumprimento por parte das empresas entrem em contato com o sindicato.

Nosso site:   
[www.sitramicomg.org.br](http://www.sitramicomg.org.br)  
e mídias:  
 Facebook / @sitramicomg  
 Instagram / @sitramicomg  
 Twitter / @sitramicomg  
 whatsapp (31) 98865-0613  
 email: [contato@sitramicomg.org.br](mailto:contato@sitramicomg.org.br)

Saudações sindicais!

  
Leonardo Luiz de Freitas  
Presidente